



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2733/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SORAIA GONÇALVES BARRETO MARQUES, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, JAGUARAÇU/MG, MARLIÉRIA/MG, numa área de 146,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'41,250''S/42°47'56,390''W;19°41'55,520''S/42°47'56,390''W;19°41'55,520''S/42°47'31,480''W;19°42'14,870''S/42°47'31,480''W;19°42'14,870''S/42°48'30,814''W;19°41'41,250''S/42°48'30,814''W;19°41'41,250''S/42°47'56,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 56

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.403/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



763099E7-3A664D9A-A023F26E-4C18B38C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 57

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2734/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA MARTINS E VIDAL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TABULEIRO/MG, numa área de 1,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°23'20,957''S/43°16'58,905''W;21°23'29,370''S/43°16'58,905''W;21°23'29,370''S/43°17'13,731''W;21°23'26,277''S/43°17'13,731''W;21°23'26,277''S/43°17'10,738''W;21°23'29,275''S/43°17'10,738''W;21°23'29,275''S/43°17'00,136''W;21°23'20,877''S/43°17'00,136''W;21°23'20,877''S/43°16'58,938''W;21°23'19,448''S/43°16'58,938''W;21°23'19,448''S/43°16'58,905''W;21°23'20,957''S/43°16'58,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 58

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.665/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3654BA3F-8CE547E4-B1996EDA-02A9C052

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 59

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2735/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUITINHONHA/MG, numa área de 48,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°28'25,760''S/41°11'55,459''W; 16°28'41,596''S/41°11'55,459''W; 16°28'41,596''S/41°12'08,733''W; 16°28'41,442''S/41°12'08,733''W; 16°28'41,447''S/41°12'29,438''W; 16°28'25,760''S/41°12'29,438''W; 16°28'25,760''S/41°11'55,459''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 60

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.411/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



93E8D5AF-545445AD-ACDAB992-72C33B3B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 61

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2736/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO RIO PRETO EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PALMÓPOLIS/MG, numa área de 49,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°45'15,800''S/40°26'57,344''W;16°44'53,574''S/40°26'57,344''W;16°44'53,574''S/40°26'33,025''W;16°45'15,800''S/40°26'33,025''W;16°45'15,800''S/40°26'57,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.303/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 62

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



13B10BF1-64E74277-A3F6B54B-2B31758F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 63

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2737/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 247,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°07'15,566''S/44°37'22,419''W;20°08'08,087''S/44°37'22,419''W;20°08'08,087''S/44°37'24,748''W;20°08'09,591''S/44°37'24,748''W;20°08'09,591''S/44°37'40,250''W;20°08'22,000''S/44°37'40,250''W;20°08'22,000''S/44°37'57,282''W;20°08'08,086''S/44°37'57,282''W;20°08'08,086''S/44°37'59,594''W;20°08'20,459''S/44°37'59,594''W;20°08'20,459''S/44°38'11,989''W;20°08'10,768''S/44°38'11,989''W;20°08'10,768''S/44°38'15,019''W;20°08'00,947''S/44°38'15,019''W;20°08'00,947''S/44°38'18,290''W;20°07'58,118''S/44°38'18,290''W;20°07'58,118''S/44°38'26,026''W;20°08'06,640''S/44°38'26,026''W;20°08'06,640''S/44°38'27,000''W;20°07'48,000''S/44°38'27,000''W;20°07'48,000''S/44°37'58,000''W;20°07'15,566''S/44°37'58,000''W;20°07'15,566''S/44°37'57,282''W;20°07'15,566''S/44°37'22,419''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 64

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.586/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB967752-4AB0403B-A8CCE257-81B060F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 65

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2738/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CELIO LUIZ ESCUIN GONCALVES, a pesquisar TURMALINA no(s) Município(s) de POTÉ/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°50'13,900''S/41°47'12,793''W; 17°50'13,900''S/41°46'51,414''W; 17°50'39,735''S/41°46'51,414''W; 17°50'39,735''S/41°47'12,793''W; 17°50'13,900''S/41°47'12,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.645/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 66

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EC987066-A85A4886-9C7C834A-92C9107E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 67

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2739/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 935,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°00'48,700''S/43°25'10,170''W;18°01'02,790''S/43°25'10,170''W;18°01'55,070''S/43°25'10,170''W;18°01'55,070''S/43°25'32,370''W;18°02'04,375''S/43°25'32,370''W;18°02'04,375''S/43°25'41,358''W;18°02'01,710''S/43°25'41,358''W;18°02'01,710''S/43°25'44,108''W;18°02'03,980''S/43°25'44,108''W;18°02'03,980''S/43°25'43,348''W;18°02'07,050''S/43°25'43,348''W;18°02'07,050''S/43°25'41,358''W;18°02'04,385''S/43°25'41,358''W;18°02'04,385''S/43°25'32,370''W;18°02'45,640''S/43°25'32,370''W;18°02'45,640''S/43°26'16,340''W;18°03'39,394''S/43°26'16,340''W;18°03'39,393''S/43°26'54,000''W;18°02'45,750''S/43°26'54,000''W;18°02'45,750''S/43°26'44,640''W;18°02'00,623''S/43°26'44,640''W;18°02'00,623''S/43°26'38,835''W;18°02'00,580''S/43°26'38,835''W;18°02'00,580''S/43°26'16,340''W;18°01'40,370''S/43°26'16,340''W;18°01'40,370''S/43°26'22,000''W;18°01'38,690''S/43°26'22,000''W;18°01'38,690''S/43°26'24,889''W;18°01'37,245''S/43°26'24,889''W;18°01'37,245''S/43°26'25,000''W;18°01'29,869''S/43°26'25,000''W;18°01'29,869''S/43°26'24,960''W;18°01'13,639''S/43°26'24,960''W;18°00'57,503''S/43°26'24,960''W;18°00'57,503''S/43°26'25,000''W;18°00'48,700''S/43°26'25,000''W;18°00'48,700''S/43°25'29,450''W;18°00'48,700''S/43°25'10,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 68

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.908/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D4F5ADB-3D704FB8-B712CBBE-A474581F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 69

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2740/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREIAL RIO MINAS DE PIRAPETINGA LTDA. ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de PIRAPETINGA/MG, CANTAGALO/RJ, numa área de 489,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
21°43'30,946''S/42°17'57,832''W;21°44'05,157''S/42°17'57,832''W;21°44'23,564''S/42°17'57,832''W;21°44'23,564''S/42°18'30,124''W;21°44'45,572''S/42°18'30,124''W;21°44'45,572''S/42°19'16,829''W;21°45'01,036''S/42°19'16,829''W;21°45'01,036''S/42°20'14,809''W;21°44'24,422''S/42°20'14,809''W;21°44'24,422''S/42°19'52,232''W;21°44'17,570''S/42°19'52,232''W;21°44'17,570''S/42°19'22,350''W;21°44'03,460''S/42°19'22,350''W;21°44'03,463''S/42°18'57,456''W;21°44'14,395''S/42°18'57,456''W;21°44'14,395''S/42°19'01,726''W;21°44'16,549''S/42°19'01,726''W;21°44'16,549''S/42°19'06,414''W;21°44'20,529''S/42°19'06,414''W;21°44'20,529''S/42°19'14,691''W;21°44'24,883''S/42°19'14,691''W;21°44'24,883''S/42°19'21,046''W;21°44'28,659''S/42°19'21,046''W;21°44'28,659''S/42°19'27,655''W;21°44'31,301''S/42°19'27,655''W;21°44'31,301''S/42°19'35,502''W;21°44'37,147''S/42°19'35,502''W;21°44'37,147''S/42°19'27,084''W;21°44'33,893''S/42°19'27,084''W;21°44'33,893''S/42°19'21,404''W;21°44'30,877''S/42°19'21,404''W;21°44'30,877''S/42°19'16,416''W;21°44'28,618''S/42°19'16,416''W;21°44'28,618''S/42°19'09,153''W;21°44'25,056''S/42°19'09,153''W;21°44'25,056''S/42°19'02,332''W;21°44'21,793''S/42°19'02,332''W;21°44'21,793''S/42°18'55,575''W;21°44'15,412''S/42°18'55,575''W;21°44'15,412''S/42°18'49,988''W;21°44'09,536''S/42°18'49,988''W;21°44'09,536''S/42°18'39,142''W;21°44'03,464''S/42°18'39,142''W;21°44'03,466''S/42°18'25,090''W;21°44'03,454''S/42°18'25,090''W;21°43'30,950''S/42°18'25,090''W;21°43'30,946''S/42°17'57,832''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 70

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.596/2012) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE641D88-A76E44B1-AFA93152-D9E7180A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 71

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2741/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAIA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de RIO PARANAÍBA/MG, numa área de 1.813,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°10'01,689''S/46°15'12,573''W;19°12'01,690''S/46°15'12,574''W;19°12'01,690''S/46°15'23,483''W;19°11'54,535''S/46°15'23,483''W;19°11'54,535''S/46°15'20,472''W;19°11'45,724''S/46°15'20,472''W;19°11'45,724''S/46°15'26,156''W;19°11'51,064''S/46°15'26,156''W;19°11'51,064''S/46°15'28,708''W;19°12'01,690''S/46°15'28,708''W;19°12'01,690''S/46°18'01,575''W;19°10'01,689''S/46°18'01,575''W;19°10'01,689''S/46°15'12,573''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 72

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.958/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A4858E18-8AD44F9B-BDF1D5D3-ACD99D93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 73

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2742/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CNM COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO ACIMA/MG, numa área de 29,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'33,430''S/43°50'24,042''W; 20°06'33,429''S/43°50'41,350''W; 20°06'47,808''S/43°50'41,350''W; 20°06'47,808''S/43°50'49,630''W; 20°06'51,046''S/43°50'49,630''W; 20°06'51,048''S/43°50'22,002''W; 20°06'51,037''S/43°50'22,002''W; 20°06'51,037''S/43°50'24,047''W; 20°06'33,430''S/43°50'24,042''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 74

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.137/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



695BC4E5-E9484D8F-81E3B957-ED97CD10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 75

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2743/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 72,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°46'14,041''S/43°11'28,210''W;17°46'14,041''S/43°11'00,010''W;17°46'42,250''S/43°11'00,010''W;17°46'42,250''S/43°11'28,210''W;17°46'14,041''S/43°11'28,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.169/2018) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 76

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3D07525A-7FDA4338-BEE3B634-3AC12C6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 77

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2744/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILMAR R DO CARMO EIRELI, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de COROMANDEL/MG, numa área de 1.002,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°30'26,013''S/47°07'41,466''W; 18°30'30,546''S/47°07'41,466''W; 18°30'30,546''S/47°07'40,101''W; 18°30'33,786''S/47°07'40,101''W; 18°30'33,786''S/47°07'39,417''W; 18°30'35,172''S/47°07'39,417''W; 18°30'35,172''S/47°07'40,763''W; 18°30'35,208''S/47°07'40,763''W; 18°30'35,208''S/47°07'40,782''W; 18°30'39,352''S/47°07'40,782''W; 18°30'39,352''S/47°07'28,492''W; 18°30'42,203''S/47°07'28,492''W; 18°30'42,203''S/47°07'29,176''W; 18°30'44,143''S/47°07'25,079''W; 18°30'44,791''S/47°07'25,079''W; 18°30'44,791''S/47°07'23,711''W; 18°30'45,439''S/47°07'23,711''W; 18°30'45,439''S/47°07'21,662''W; 18°30'57,744''S/47°07'21,662''W; 18°30'57,744''S/47°07'20,298''W; 18°30'58,389''S/47°07'20,298''W; 18°30'58,389''S/47°07'18,934''W; 18°30'59,685''S/47°07'18,934''W; 18°30'59,685''S/47°07'18,249''W; 18°31'00,333''S/47°07'18,249''W; 18°31'00,333''S/47°07'16,885''W; 18°31'00,981''S/47°07'16,885''W; 18°31'00,981''S/47°07'16,202''W; 18°31'01,629''S/47°07'16,202''W; 18°31'01,629''S/47°07'15,517''W; 18°31'02,277''S/47°07'15,517''W; 18°31'02,277''S/47°07'14,837''W; 18°31'02,921''S/47°07'14,837''W; 18°31'02,921''S/47°07'14,153''W; 18°31'04,865''S/47°07'14,153''W; 18°31'04,865''S/47°07'13,469''W; 18°31'06,161''S/47°07'13,469''W; 18°31'06,161''S/47°07'12,784''W; 18°31'06,809''S/47°07'12,784''W; 18°31'06,809''S/47°07'12,104''W; 18°31'07,457''S/47°07'12,104''W; 18°31'07,457''S/47°07'10,737''W; 18°31'08,101''S/47°07'10,737''W; 18°31'08,101''S/47°07'10,056''W; 18°31'08,749''S/47°07'10,056''W; 18°31'08,749''S/47°07'07,324''W; 18°31'09,397''S/47°07'07,324''W; 18°31'09,397''S/47°07'05,959''W; 18°31'13,929''S/47

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 78

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°07'05,959''W;18°31'13,929''S/47°07'03,226''W;18°31'15,873''S
/47°07'03,226''W;18°31'15,873''S/47°07'03,911''W;18°31'17,814
''S/47°07'03,911''W;18°31'17,814''S/47°07'00,494''W;18°31'15,
873''S/47°07'00,494''W;18°31'15,873''S/47°06'59,814''W;18°31'
10,693''S/47°06'59,814''W;18°31'10,693''S/47°07'00,494''W;18°
31'04,865''S/47°07'00,494''W;18°31'04,865''S/47°07'01,179''W;
18°31'04,217''S/47°07'01,179''W;18°31'04,217''S/47°07'01,863''
W;18°31'03,569''S/47°07'01,863''W;18°31'03,569''S/47°07'02,5
43''W;18°31'02,921''S/47°07'02,543''W;18°31'02,921''S/47°07'0
7,324''W;18°31'02,277''S/47°07'07,324''W;18°31'02,277''S/47°0
7'08,007''W;18°30'59,037''S/47°07'08,007''W;18°30'59,037''S/4
7°07'08,688''W;18°30'58,389''S/47°07'08,688''W;18°30'58,389''
S/47°07'09,372''W;18°30'57,744''S/47°07'09,372''W;18°30'57,74
4''S/47°07'10,056''W;18°30'57,096''S/47°07'10,056''W;18°30'57
,096''S/47°07'10,737''W;18°30'56,448''S/47°07'10,737''W;18°30
'56,448''S/47°07'11,421''W;18°30'55,800''S/47°07'11,421''W;18
°30'55,800''S/47°07'12,104''W;18°30'55,152''S/47°07'12,104''W
;18°30'55,152''S/47°07'12,784''W;18°30'54,504''S/47°07'12,784
''W;18°30'54,504''S/47°07'13,469''W;18°30'53,856''S/47°07'13,
469''W;18°30'53,856''S/47°07'14,153''W;18°30'50,620''S/47°07'
14,153''W;18°30'50,620''S/47°07'14,837''W;18°30'44,791''S/47°
07'14,837''W;18°30'44,791''S/47°07'16,202''W;18°30'44,143''S/
47°07'16,202''W;18°30'44,143''S/47°07'16,885''W;18°30'43,499'
S/47°07'16,885''W;18°30'43,499''S/47°07'17,565''W;18°30'42,8
51''S/47°07'17,565''W;18°30'42,851''S/47°07'18,249''W;18°30'4
1,555''S/47°07'18,249''W;18°30'41,555''S/47°07'18,934''W;18°3
0'39,611''S/47°07'18,934''W;18°30'39,611''S/47°07'21,662''W;1
8°30'39,342''S/47°07'21,662''W;18°30'39,342''S/47°06'56,031''
W;18°30'55,444''S/47°06'56,031''W;18°30'55,444''S/47°06'25,34
6''W;18°31'24,505''S/47°06'25,345''W;18°31'24,505''S/47°06'31
,708''W;18°31'46,744''S/47°06'31,708''W;18°31'46,744''S/47°06
'33,586''W;18°31'47,136''S/47°06'33,586''W;18°31'47,136''S/47
°06'33,596''W;18°31'46,744''S/47°06'33,596''W;18°31'46,746''S
/47°07'16,031''W;18°31'42,996''S/47°07'16,031''W;18°31'42,996
''S/47°08'07,152''W;18°31'42,999''S/47°08'07,152''W;18°31'42,
999''S/47°08'07,178''W;18°32'20,796''S/47°08'07,182''W;18°32'
20,796''S/47°08'22,704''W;18°31'59,556''S/47°08'22,704''W;18°
31'59,556''S/47°08'56,832''W;18°30'29,898''S/47°08'56,832''W;
18°30'29,898''S/47°08'54,532''W;18°30'29,250''S/47°08'54,532''
W;18°30'29,250''S/47°08'52,479''W;18°30'27,957''S/47°08'52,4
79''W;18°30'27,957''S/47°08'46,335''W;18°30'29,250''S/47°08'4

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 79

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

6,335''W;18°30'29,250''S/47°08'44,970''W;18°30'33,786''S/47°08'44,970''W;18°30'33,786''S/47°08'45,654''W;18°30'35,726''S/47°08'45,654''W;18°30'35,726''S/47°08'46,335''W;18°30'37,670''S/47°08'46,335''W;18°30'37,670''S/47°08'42,238''W;18°30'34,430''S/47°08'42,238''W;18°30'34,430''S/47°08'40,873''W;18°30'33,138''S/47°08'40,873''W;18°30'33,138''S/47°08'33,360''W;18°30'34,430''S/47°08'33,360''W;18°30'34,430''S/47°08'31,311''W;18°30'32,490''S/47°08'31,311''W;18°30'32,490''S/47°08'30,609''W;18°30'31,842''S/47°08'30,609''W;18°30'31,842''S/47°08'29,264''W;18°30'31,194''S/47°08'29,264''W;18°30'31,194''S/47°08'28,583''W;18°30'30,546''S/47°08'28,583''W;18°30'30,546''S/47°08'27,899''W;18°30'29,898''S/47°08'27,899''W;18°30'29,898''S/47°08'27,215''W;18°30'29,250''S/47°08'27,215''W;18°30'29,250''S/47°08'26,534''W;18°30'27,957''S/47°08'26,534''W;18°30'27,957''S/47°08'25,166''W;18°30'26,013''S/47°08'25,166''W;18°30'26,013''S/47°08'18,341''W;18°30'27,957''S/47°08'18,341''W;18°30'27,957''S/47°08'16,292''W;18°30'32,490''S/47°08'16,292''W;18°30'32,490''S/47°08'12,876''W;18°30'22,777''S/47°08'12,876''W;18°30'22,777''S/47°08'08,779''W;18°30'22,129''S/47°08'08,779''W;18°30'22,129''S/47°08'05,367''W;18°30'18,893''S/47°08'05,367''W;18°30'18,893''S/47°08'03,998''W;18°30'16,301''S/47°08'03,998''W;18°30'16,301''S/47°07'59,902''W;18°30'15,005''S/47°07'59,902''W;18°30'15,005''S/47°07'51,942''W;18°30'20,029''S/47°07'51,942''W;18°30'20,029''S/47°07'40,351''W;18°30'20,029''S/47°07'32,588''W;18°30'25,344''S/47°07'32,588''W;18°30'25,344''S/47°07'40,080''W;18°30'25,365''S/47°07'40,080''W;18°30'25,365''S/47°07'40,101''W;18°30'25,992''S/47°07'40,101''W;18°30'25,992''S/47°07'41,448''W;18°30'26,013''S/47°07'41,448''W;18°30'26,013''S/47°07'41,466''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 80

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.305/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5BF5298B-E1944D9B-9728109D-5F32FDEB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 81

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2745/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.533,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'08,330''S/47°12'01,130''W;17°07'34,921''S/47°12'01,130''W;17°07'34,921''S/47°15'22,759''W;17°06'08,330''S/47°15'22,759''W;17°06'08,330''S/47°14'29,169''W;17°06'18,946''S/47°14'29,169''W;17°06'18,946''S/47°13'34,309''W;17°06'08,330''S/47°13'34,309''W;17°06'08,330''S/47°12'01,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 82

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.343/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6DDCD646-8EF04A29-A2C3D9F0-0184063E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 83

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2746/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUTORA MADEMA EIRELI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 142,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°50'25,823''S/43°18'18,243''W;19°50'31,373''S/43°18'18,243''W;19°50'31,373''S/43°17'52,791''W;19°50'48,485''S/43°17'52,791''W;19°50'48,485''S/43°17'26,643''W;19°50'48,570''S/43°17'26,643''W;19°51'17,722''S/43°17'26,643''W;19°51'17,722''S/43°17'42,108''W;19°51'12,670''S/43°17'42,109''W;19°51'12,660''S/43°17'42,109''W;19°51'12,661''S/43°17'46,879''W;19°51'11,249''S/43°17'46,879''W;19°51'11,249''S/43°17'46,944''W;19°51'11,249''S/43°17'53,251''W;19°51'07,951''S/43°17'53,251''W;19°51'07,946''S/43°17'53,251''W;19°51'07,946''S/43°17'55,859''W;19°51'07,850''S/43°17'55,859''W;19°50'56,607''S/43°17'55,859''W;19°50'56,327''S/43°17'55,858''W;19°50'56,327''S/43°18'12,789''W;19°50'39,999''S/43°18'12,789''W;19°50'39,999''S/43°18'30,235''W;19°50'33,673''S/43°18'30,237''W;19°50'33,652''S/43°18'30,237''W;19°50'33,649''S/43°18'30,237''W;19°50'33,600''S/43°18'30,237''W;19°50'33,600''S/43°18'47,421''W;19°50'25,823''S/43°18'47,422''W;19°50'25,823''S/43°18'18,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 84

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.412/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7F07AB49-F2714C89-80E374A6-07A11185

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 85

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2747/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO HERBETH LEITE SOUZA, a pesquisar AREIA, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, GUARACIAMA/MG, numa área de 650,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°09'53,690''S/43°36'05,725''W;17°09'53,690''S/43°36'39,010''W;17°10'23,817''S/43°36'39,010''W;17°10'23,817''S/43°37'06,970''W;17°10'10,840''S/43°37'06,970''W;17°10'10,840''S/43°38'26,490''W;17°10'52,787''S/43°38'26,490''W;17°10'52,787''S/43°37'00,818''W;17°10'58,321''S/43°37'00,818''W;17°10'58,321''S/43°36'55,970''W;17°11'03,684''S/43°36'55,970''W;17°11'03,684''S/43°36'49,955''W;17°11'07,440''S/43°36'49,955''W;17°11'07,440''S/43°36'44,462''W;17°11'10,255''S/43°36'44,462''W;17°11'10,255''S/43°36'39,751''W;17°11'14,011''S/43°36'39,751''W;17°11'14,011''S/43°36'36,359''W;17°11'17,905''S/43°36'36,359''W;17°11'17,905''S/43°36'31,649''W;17°11'22,732''S/43°36'31,649''W;17°11'22,732''S/43°36'26,801''W;17°11'25,773''S/43°36'26,801''W;17°11'25,773''S/43°36'24,164''W;17°11'28,136''S/43°36'24,164''W;17°11'28,136''S/43°36'22,448''W;17°11'29,948''S/43°36'22,448''W;17°11'29,948''S/43°36'20,099''W;17°11'33,587''S/43°36'20,099''W;17°11'33,587''S/43°36'17,408''W;17°11'40,275''S/43°36'17,408''W;17°11'40,275''S/43°36'13,741''W;17°11'43,867''S/43°36'13,741''W;17°11'43,867''S/43°36'10,528''W;17°11'46,785''S/43°36'10,528''W;17°11'46,785''S/43°36'09,168''W;17°11'49,250''S/43°36'09,168''W;17°11'49,250''S/43°36'07,506''W;17°11'54,125''S/43°36'07,506''W;17°11'54,125''S/43°36'05,725''W;17°11'40,275''S/43°36'05,725''W;17°11'31,843''S/43°36'05,725''W;17°11'31,843''S/43°36'11,640''W;17°11'31,713''S/43°36'11,640''W;17°11'30,340''S/43°36'11,640''W;17°11'30,340''S/43°36'11,901''W;17°11'29,742''S/43°36'11,901''W;17°11'29,742''S/43°36

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 86

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'13,494''W;17°11'28,218''S/43°36'13,494''W;17°11'28,218''S/43°36'13,769''W;17°11'27,284''S/43°36'13,769''W;17°11'27,284''S/43°36'14,181''W;17°11'26,323''S/43°36'14,181''W;17°11'26,323''S/43°36'15,677''W;17°11'23,260''S/43°36'15,677''W;17°11'23,260''S/43°36'17,449''W;17°11'22,800''S/43°36'17,449''W;17°11'22,800''S/43°36'18,300''W;17°11'20,122''S/43°36'18,300''W;17°11'20,122''S/43°36'19,756''W;17°11'17,561''S/43°36'19,756''W;17°11'17,561''S/43°36'22,709''W;17°11'08,731''S/43°36'22,709''W;17°11'08,731''S/43°36'24,096''W;17°11'05,517''S/43°36'24,096''W;17°11'05,517''S/43°36'24,659''W;17°11'04,343''S/43°36'24,659''W;17°11'04,343''S/43°36'25,112''W;17°11'03,979''S/43°36'25,112''W;17°11'03,979''S/43°36'25,963''W;17°11'02,764''S/43°36'25,963''W;17°11'02,764''S/43°36'28,106''W;17°11'00,677''S/43°36'28,106''W;17°11'00,677''S/43°36'34,382''W;17°10'58,706''S/43°36'34,382''W;17°10'58,706''S/43°36'36,428''W;17°10'56,838''S/43°36'36,428''W;17°10'56,838''S/43°36'39,875''W;17°10'54,607''S/43°36'39,875''W;17°10'54,607''S/43°36'41,907''W;17°10'47,211''S/43°36'41,907''W;17°10'47,211''S/43°36'32,802''W;17°10'49,505''S/43°36'32,802''W;17°10'49,505''S/43°36'31,237''W;17°10'51,620''S/43°36'31,237''W;17°10'51,620''S/43°36'29,424''W;17°10'53,851''S/43°36'29,424''W;17°10'53,851''S/43°36'28,106''W;17°10'56,207''S/43°36'28,106''W;17°10'56,207''S/43°36'24,425''W;17°10'59,084''S/43°36'24,425''W;17°10'59,084''S/43°36'22,846''W;17°11'00,677''S/43°36'22,846''W;17°11'00,677''S/43°36'09,168''W;17°11'31,713''S/43°36'09,168''W;17°11'31,713''S/43°36'05,725''W;17°10'38,679''S/43°36'05,725''W;17°09'53,690''S/43°36'05,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 87

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.094/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D3668DB3-82D746FB-A74BBBF1-D49405FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 88

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2748/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MANGANÊS, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAGAMAR/MG, numa área de 21,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°10'00,384''S/46°50'00,051''W;18°10'00,384''S/46°51'50,660''W;18°10'47,707''S/46°51'50,660''W;18°10'47,706''S/46°51'46,058''W;18°10'00,556''S/46°51'46,058''W;18°10'00,557''S/46°50'00,051''W;18°10'00,384''S/46°50'00,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 89

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/04/2021
Rel. 174/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.106/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24740FE2-700D4B65-8324E1B8-9355963F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 90

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM